



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 001/2026

PENSÃO POR MORTE

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de
Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e,
tendo em vista o que consta no Processo nº
3551702.402.00029862/2025-66, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **JOSÉ MARCOS DOS REIS SILVEIRA**, código RPPS nº 2346, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
ANTONIA DALVA DE ARAUJO SILVEIRA	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 07 de janeiro de 2.026.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente